



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 063/2021

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa 3190.04.00.00.00.0001 – Contratação por tempo determinado, dentro da atividade 2702 – Manutenção da Patrulha Agrícola.

ART. 2º - Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2702 – Manutenção da Patrulha Agrícola.

Elemento: 3190.04.00.00.00.0001 – Contratação por tempo determinado

R\$ 18.000,00

ART. 3º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 2º, serão alocados recursos do superávit financeiro do exercício de 2020, recursos livres.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 01 de julho de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Poder Executivo Municipal elaborou o projeto de Lei nº 063/2021, onde cria elemento de despesa e abre crédito adicional especial, considerando que foi elaborado processo seletivo para a contratação de quatro motorista operador, inicialmente as contratações seriam para a Secretaria de Obras do Interior, mas em razão da necessidade de um operador para a Secretaria da Agricultura, será deslocado um operador para essa Secretaria, porém não há previsão de dotação na mesma para a contratação de temporário, o que se está criando essa previsão através do presente projeto de lei. Assim sendo pedimos a aprovação do presente projeto de lei na sua íntegra.

Alto Alegre RS 01 de julho de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal